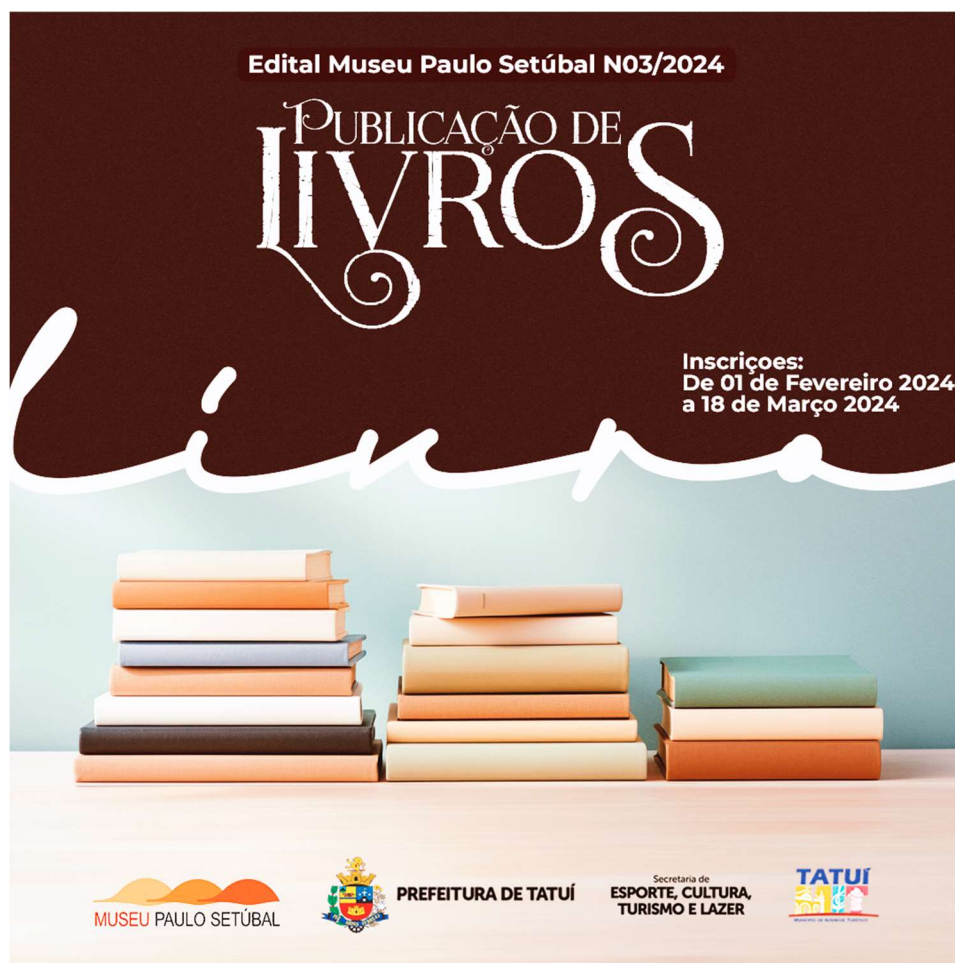


Paulo Setúbal

EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETUBAL Nº 03/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS



A PREFEITURA DE TATUI, por meio do MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL, EQUIPAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER em cumprimento aos artigos 1º e 2º da **LEI MUNICIPAL Nº 5.113, DE 07 DE AGOSTO DE 2017** TORNA PÚBLICO que, no **período de 01 de fevereiro a 18 de março de 2024**, estarão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO DE PROJETOS DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS**, para escritores comprovadamente residentes na cidade de Tatuí.

O presente Edital e regulamento disciplina os termos e condições gerais pelos quais a Comissão Organizadora realizará o Edital para Seleção de Projetos de Publicação de Livros.



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER**


MUSEU PAULO SETÚBAL



SELEÇÃO DE PROJETOS DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS

Art. 1º O Edital é uma realização da Prefeitura Municipal de Tatuí, por meio do Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, e tem por finalidade **selecionar projetos de publicação de livros de ESCRITORES TATUIANOS, comprovadamente residentes em Tatuí.**

JUSTIFICATIVA

Art. 2º Em função da difusão do escritor tatuiano PAULO SETÚBAL o edital apresenta, como objetivo:

- a) Manter a produção literária local valorizando a vida e obra do imortalizado tatuiano Paulo Setúbal;
- b) Valorizar o escritor tatuiano;
- c) Fortalecer e estimular o interesse pela leitura e literatura;
- d) Fomentar ações literárias em espaços públicos;
- e) Promover a pluralidade artística na literatura;
- f) Difundir e Fomentar a produção literária do município, por meio do escritor tatuiano “Paulo Setúbal”.

DO OBJETO/DA PROPOSTA

Art. 3º Constitui objeto deste Edital, a **SELEÇÃO DE 4 (quatro) PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO LITERÁRIA** sendo que a **seleção será de apenas 01 (uma) proposta por proponente.**

3.1 As propostas inscritas poderão ser apresentadas pelos proponentes da seguinte forma:

- **LIVRO INÉDITO** corresponde à obra não publicada anteriormente.
- **LIVRO NÃO INÉDITO** corresponde à obra já publicada anteriormente de forma impressa ou em plataformas digitais.

3.2 O Resultado Final deverá homologar a **premiação de 04 (quatro) projetos no valor de R\$ 8.000,00 cada um**, sendo no mínimo:

- 01 (uma) proposta de literatura infantil ou juvenil;
- 01 (uma) proposta de literatura obra de ficção;
- 01 (uma) proposta de literatura poesia, conto ou crônica;



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER

MUSEU PAULO SETÚBAL



- As demais propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação, por mérito de nota.

3.3 O Total Geral da Pontuação Final deverá observar o seguinte: A pontuação da avaliação final será acrescida de **01 (UM) PONTO ADICIONAL**, não cumulativa, para os casos autodeclarados, no ato da inscrição, tais como: agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres; pessoas negras; pessoas indígenas; comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas; populações nômades e povos ciganos; pessoas LGBTQIAPN+; pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto na alínea 1.4 será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência, no momento da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

Art. 4º Das características dos proponentes e os quais estão impedidos de participar do certame.

4.1 As propostas deverão ser inscritas exclusivamente por pessoa física, que doravante serão denominadas “proponentes” com os seguintes requisitos:

- a) Escritores residentes no município de Tatuí por meio de autodeclaração a ser preenchida virtualmente e comprovante de residência que deve ser apresentado em formato de PDF no ato da inscrição.
- b) Que estejam inscritos no Cadastro Municipal de Cultura, Integrante do Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIC), por meio do Decreto Municipal nº 20.664, de 17 de julho de 2020 - Acesso aos Inscritos: <https://bit.ly/3j710VS>.
- c) Pessoa física (maior de 18 anos) – com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital.



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER

MUSEU PAULO SETÚBAL



4.2 Na presente seleção ESTARÃO IMPEDIDOS de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

- a) Membros da comissão de avaliação e/ou sócios;
- b) Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até 3º grau com membros da comissão julgadora;
- c) Projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido neste edital;
- d) Proponentes que não tenham protocolados os Relatórios de Execução de projetos anteriores a este Edital.

DO CALENDÁRIO

Art. 5º O presente edital cumprirá o seguinte cronograma:

- a. **Período de inscrições** = 01 de fevereiro a 18 de março de 2024
- b. **Divulgação dos inscritos** = 22 de março de 2024
- c. **Período de saneamento de falhas** = de 22 a 26 de março de 2024
- d. **Publicação do saneamento de falhas** = 28 de março de 2024
- e. **Publicação do resultado parcial do edital** = 22 de abril de 2024
- f. **Recurso da publicação do resultado parcial** = de 23 a 26 de abril de 2024
- g. **Publicação e homologação do resultado final** = 02 de maio de 2024
- h. **Reunião de assinatura do termo do fomento** = 04 de maio de 2024
- i. **Execução projetos contemplados, bem como, lançamento e noite de autógrafos do livro** = de 01 de agosto de 2024 a 04 de maio de 2025.

INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 6º As propostas do presente Edital deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio eletrônico, através de formulário presente no endereço <https://forms.gle/6EFTTQZreooY2fjw9>, no período de 01 de fevereiro a 18 de março de 2024.

6.1 Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I** – Preenchimento totalmente virtual com os anexos em formato PDF do comprovante de residência e do documento de Identidade e CPF;



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER

MUSEU PAULO SETÚBAL



b) **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ANEXO I** – Preenchimento totalmente virtual, contendo: Nome do Projeto; Formato do Objeto; 1. Apresentação resumida do projeto; 2. Relevância e pertinência da proposta; 3. Sinopse e Gênero Literário; 4. Currículo do(a) Proponente/Escritor(a); 5. Objeto da proposta = Plano de divulgação com estratégia de distribuição do produto final e Cronograma de execução do Livro a ser publicado

6.2 A inscrição será gratuita.

DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art. 7º A Comissão de Avaliação será composta por **03 (três) membros do setor cultural** que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

7.1 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões, porém deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública e, que estão elencados no artigo 37, “caput” da constituição Federal, em especial, os princípios da MORALIDADE E IMPESSOALIDADE, quando do recebimento e julgamento dos trabalhos que lhes forem submetidos pelos inscritos.

7.2 As propostas, ou documentos a elas associados, apresentadas em processos públicos de seleção que manifestem quaisquer formas de PRECONCEITO OU INTOLERÂNCIA relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e outras formas de discriminação deverão ser desclassificadas, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras ações de natureza cível ou criminal. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

a)	Apresentação resumida do projeto = 0 a 10 pontos;
b)	Relevância e Pertinência da proposta = 0 a 10 pontos;*
c)	Sinopse e gênero literário = 0 a 10 pontos;
d)	Currículo do(a) Proponente/Escritor(a) = 0 a 10 pontos;



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER

MUSEU PAULO SETÚBAL

Paulo Setúbal

e)	Objeto da Proposta: Plano de divulgação com estratégia de distribuição do produto final e Cronograma de execução do Livro a ser publicado = 0 a 10 pontos.**
f)	Ponto Adicional = 01 ponto
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO = 51 pontos	

* **item “b” Potencial e relevância da proposta:** A Comissão de Avaliação analisará o projeto quanto ao potencial para atender um público variado, sempre buscando uma valorização social com maior potencial participativo em sua iniciativa e a relevância cultural, por sua vez, será analisada observando o atendimento ao potencial nas atividades apresentadas pelo proponente.

** **item “e” - Objeto da proposta: atividade desenvolvida:** a Comissão de Avaliação deverá observar o planejamento da ação bem como, a atividade ou o produto cultural que será ofertado pelo proponente respeitando o Edital, os principais envolvidos, e o cronograma de como a atividade será executada e a quantidade de livros que farão parte da Contrapartida.

7.3 Serão selecionadas as propostas com melhor pontuação; em caso de empate na totalização dos pontos, a Comissão de Avaliação considerará como **CRITÉRIO DE DESEMPATE** a proposta que tenha maior pontuação nos critérios “D” e “C” respectivamente. Na hipótese do empate persistir, será adotado como critério de desempate A IDADE MAIS ELEVADA DO PROPONENTE.

7.4 O resultado da seleção e premiação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tatuí (<https://www2.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/editais/>), contendo a lista das propostas selecionadas.

7.5 A Comissão de Avaliação deverá selecionar e premiar o total de **04 (quatro)** projetos sendo no mínimo:

- 01 (uma) proposta de literatura infantil ou juvenil;
- 01 (uma) proposta de literatura obra de ficção;
- 01 (uma) proposta de literatura poesia, conto ou crônica;
- As demais propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação, por mérito de nota.



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER

MUSEU PAULO SETÚBAL



- 7.6 Caso não haja propostas suficientes inscritas, a comissão de avaliação tem autonomia para selecionar outras propostas, de acordo com o investimento máximo estabelecido.
- 7.7 Fica estabelecido o e-mail paulosetubalconcurso@gmail.com para apresentação da interpelação dos recursos constante no artigo 05, deste edital, e demais informação acerca do referido certame.

RECURSOS FINANCEIROS

Art 8º O total deste Edital para os projetos selecionados para fomento de publicação de livros é de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**. As despesas do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projetos selecionados para fomento de publicação de livro:** 02.10.01 – Atividade 13.391.0013.2068 - Fonte de recurso 100.0183;
- **Operacionalização:** 02.10.01 – 1 Atividade 13.391.0013.2068 - Fonte de recurso 100.0183 - categoria 3.3.90.39 (Pessoa Jurídica) - Ficha 391.

8.1 Cada Proposta habilitada receberá o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** para execução da proposta.

CONTRAPARTIDA

Art. 9º O(A) proponente **deverá trinta (30) dias após o termino de execução do Projeto, encaminhar RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA**, conforme modelo, anexo II deste edital, contendo: book/clipping com fotos e prints de rede social, matéria de imprensa para arquivo do Museu Histórico Paulo Setúbal.

9.1 Os contemplados por este edital que não apresentarem o relatório de execução da contrapartida, anexo II do edital, em conformidade com o artigo 9º do edital, ficarão inabilitados de participar de futuros editais de cultura, em âmbito municipal, pelo prazo de 03 anos.

9.2 Os contemplados por este Edital que não apresentarem o Relatório de Execução da Contrapartida, anexo III do Edital, em conformidade com o item 9.1, do Edital,



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER

MUSEU PAULO SETÚBAL



ficarão inabilitados de participar de futuros Editais de Cultura, em âmbito municipal, pelo prazo de 03 anos.

- 9.3 Os contemplados por este Edital que não apresentarem o Relatório de Execução da Contrapartida, anexo III do Edital, em conformidade com o artigo 9º, do Edital, ficarão inabilitados de participar de futuros Editais de Cultura, em âmbito municipal, pelo prazo de 03 anos.

DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Art. 10 O(A) proponente **SERÁ RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO DO PROJETO**. Ao ser contemplado e após o recebimento do aporte financeiro, objeto deste, deverá entrar em contato por e-mail para enviar as possíveis datas de execução do projeto.

10.1 É de responsabilidade do(a) proponente mencionar em todo material de divulgação os créditos e do projeto (impresso, virtual e audiovisual), após aprovação do Departamento de Comunicação da Secretaria: **Museu Paulo Setúbal, Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Prefeitura de Tatuí.**

10.2. Nas divulgações textuais, o(a) proponente, deverá informar: **“O Projeto foi contemplado por meio do Edital do Museu Paulo Setúbal 03/2024 Publicação de Livros, equipamento cultural da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Prefeitura de Tatuí.”**

10.3. Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência de sua realização ao departamento de comunicação da secretaria, para o e-mail cultura@tatui.sp.gov.br, e somente após a aprovação poderá o(a) proponente iniciar a divulgação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.11 O proponente, ao ter seu projeto contemplado, deverá encaminhar o Termo de Fomento, constante no Anexo III deste Edital a Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer no dia 04 de maio de 2024.



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER**


MUSEU PAULO SETÚBAL



- Art.12** O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais, ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98.
- Art.13** Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.
- Art. 14** Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.
- Art.15** É de inteira responsabilidade do proponente as providências de toda estrutura da execução/realização da proposta.
- Art.16** A inscrição do Proponente e posterior recebimento do prêmio implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital
- Art.17** Informações sobre o Edital enviar para o e-mail cultura@tatui.sp.gov.br ou paulosetubalconcurso@gmail.com.
- Art.18** Os casos omissos no presente Edital de CONCURSO serão decididos pelo Museu Histórico Paulo Setúbal em conjunto com a Comissão da Semana Paulo Setúbal, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

11. DOS ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição e Apresentação da Proposta (Preenchimento Virtual)

Anexo II – Modelo de Relatório de Execução Da Contrapartida

Anexo III - Termo de Fomento

Tatuí, 31 de janeiro de 2024

Comissão Organizadora Semana Paulo Setúbal (Decreto Municipal nº 23.714, de 2 de fevereiro de 2023)

Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Prefeitura Municipal de Tatuí



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER

MUSEU PAULO SETÚBAL

Paulo Setúbal

EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETUBAL N° 03/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Totalmente Virtual)

<https://forms.gle/6EFTTQZreooy2fjw9>

DADOS DO PROPONENTE

Nome do Proponente

Nome Social

Ponto Adicional

Cadastro Municipal de Cultura

RG

CPF

Anexar PFD do Documento de Identidade e CPF

Autodeclaração de residência

Anexar PFD do Comprovante de Residência.

Contato

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Totalmente Virtual)

Nome do Projeto

Formato do Projeto

1. Apresentação resumida do projeto;
2. Relevância e pertinência da proposta;
3. Sinopse e Gênero literário;
4. Currículo do(a) Proponente/Escritor(a);
5. Objeto da Proposta: Plano de divulgação com estratégia de distribuição do produto final e Cronograma de execução do Livro a ser publicado



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER

MUSEU PAULO SETÚBAL

Paulo Setúbal

**EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETUBAL N° 03/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS**

ANEXO II – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Projeto:
Proponente:
CPF:
e-mail:
Telefone:

I – Informar o Cronograma de Ação Realizada inspirada no projeto Apresentado

II – Comprovação do Relatório de Atividades

Data da Realização

Local e Link:

Público:

Outras:

Anexar fotos e clipping das atividades realizadas conforme comprovação de Relatórios de Atividades. Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo proponente.



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER**


MUSEU PAULO SETÚBAL



EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETUBAL N° 03/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS

ANEXO III – TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETUBAL N° 03/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS”.

1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.564/000187, com sede Av. Domingos Bassi, nº 1000, Cecap, Tatuí/SP, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo secretário municipal de esporte, cultura, turismo e lazer, Sr. Douglas Dalmatti Alves de Lima, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR N° DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR N° DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], contatos: [INDICAR TELEFONES E EMAIL], resolvem firmar o presente Termo de Fomento Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este termo de fomento cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais em cumprimento aos artigos 1º e 2º da LEI MUNICIPAL Nº 5.113, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Fomento Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado por meio do EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETUBAL N° 03/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS”.



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER

MUSEU PAULO SETÚBAL



4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) [AGENTE CULTURAL], no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações do/da Prefeitura de Tatuí:

1. Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
2. Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
3. Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
4. Zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Fomento Cultural;
5. Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
6. Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 5.2.

5.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do Termo de Fomento Cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- IV) Prestar informações a Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer por meio de RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
- V) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer a contar do recebimento da notificação;
- VI) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos, incluindo as marcas da Prefeitura de Tatuí, Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e Museu Histórico Paulo Setúbal especificado no Edital;
- VII) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- VIII) Executar a contrapartida conforme pactuado.



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER

MUSEU PAULO SETÚBAL



6. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

6.1 O agente cultural prestará contas à administração pública. O Proponente deverá 30 (trinta) dias após o término de execução do Projeto, encaminhar RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, conforme modelo, anexo II deste edital, contendo: book/clipping com fotos e prints de rede social, matéria de imprensa, para comprovação da realização das atividades, objeto deste Edital.

6.2 O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO), somente nas seguintes hipóteses:

- I) Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II) Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

6.3 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o Termo de Fomento Cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- I) Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II) Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

6.4 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I) Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II) Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III) Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7. SANÇÕES

7.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

7.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER

MUSEU PAULO SETÚBAL



7.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

8. VIGÊNCIA

8.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [06 meses], podendo ser prorrogado por [05 meses].

9. FORO

9.1 Fica eleito o Foro de Tatuí para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Fomento Cultural.

Tatuí, ____ de _____ de 2024.

Douglas Dalmatti Alves de Lima
Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



PREFEITURA DE TATUÍ

Secretaria de
ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER



MUSEU PAULO SETÚBAL